Alto Madeira

ANO XXXI | Território Federal do Guaporé — Porto Velho, [illegible] de Janeiro de [illegible] | N. [illegible]

Ninguem Quer a Guerra e a Guerra Está em Ebulição nos Arsenais

Cortadas as Pontes Entre a ONU e os Povos

Mensagem do Presidente Dutra Convocando o Congresso Nacional

[illegible]

Regressou ao Brasil o Senador Alvaro Maia

Falando à imprensa de Recife

[illegible]

Recebem os ferroviarios a diferença do aumento

[illegible]

... Verão Para Todos

[illegible]

O SALÃO DE BELEZA GUAPORÉ [illegible]

O sr. Adroaldo Mesquita, segundo o jornal gaucho «Correio do Povo», seria nomeado ministro do S.T.F.

[illegible]

Sua para Porto Velho um premio da «Prudencia»

[illegible]

Quem estuda não pensa em casamento...

[illegible]

[illegible]

Grandes comemorações marcarão o 5º aniversario da instalação do Território do Guaporé

Solene a inauguração do Guajará Hotel

[illegible]

Prepare-se o Brasil

[illegible]

Sangrenta Hecatombe no Rio Amarelo

[illegible]

Predições para 1949

[illegible]

Edição de hoje 6 pag.

Leiam o

O Cruzeiro

Edição de hoje Cr$ 1,00

Missão em Paris

A EDUCAÇÃO DE ADULTOS

Luiz Payson Hallmann

Vamos Liquidar Seus Debitos

Edição de hoje 4 pag.

ALTO MADEIRA

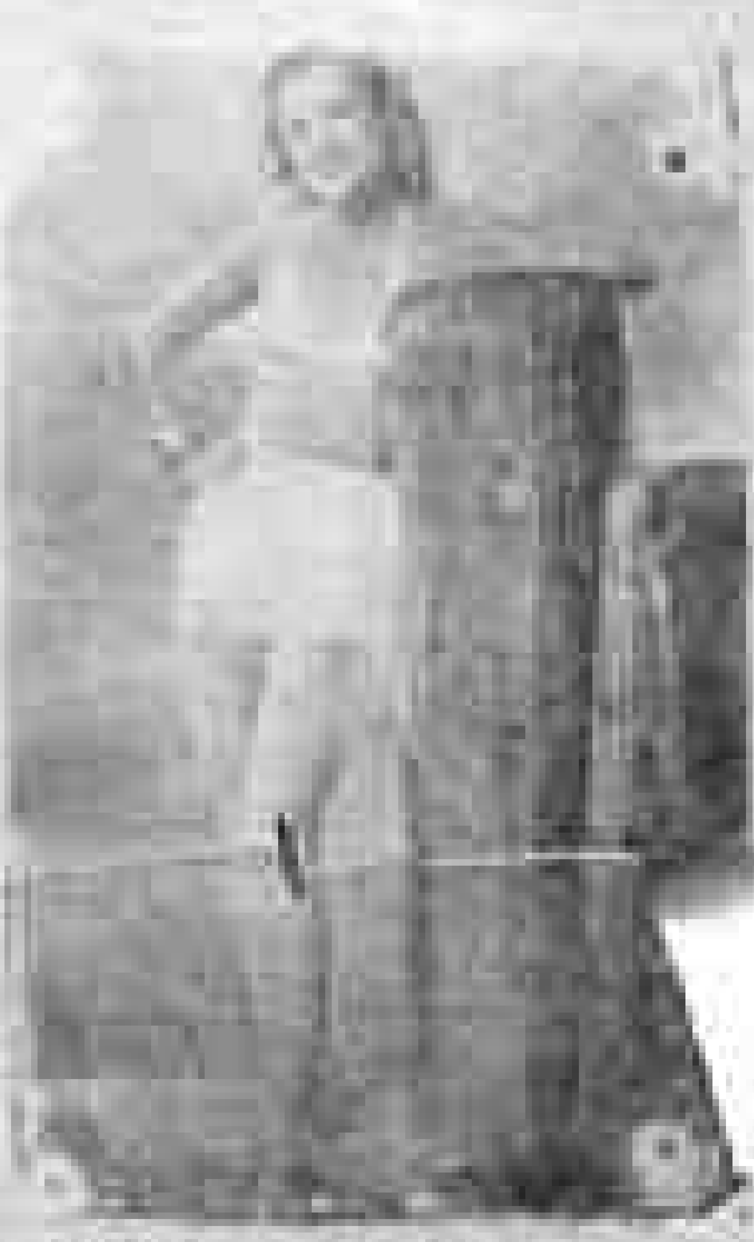

Casa Popular

de

F. H. Marky

Estivas e Panificação

de

M. J. Oliveira

Pão Quentinho Todas as Tardes

Farmácia «São José»

Bar Avenida

de

J. Rocha & Cia.

COOPERATIVA CENTRAL DOS SERINGALISTAS DO JAMARI LIMITADA

Cooperativa Central dos Seringalistas do Guaporé Limitada

JOSÉ OCE NO ALVES

Compra

Porto Velho T. F. Guaporé

A. F. Raposo

Panificação e Mercearia em alta escala

SNAPP

Serviço de Navegação da Amazonia e da Administração do Porto do Pará

(SNAPP)

Casa Paschoal

Movimento do Porto

Indicador Profissional

MEDICOS

Dra. Floriana Leal de Faria
MEDICA

Dr. F. Ferreira de Oliveira

DR. J. FERNANDES

Senhores Seringalistas
DROGARIA GUAPORÉ
Preços sem competencia
Avenida 7 de Setembro
Porto Velho — Território do Guaporé

Seção Religiosa

O futuro eterno

[illegible]

Casa Mamoré
de
Generos alimenticios, nacionais e estrangeiros
por atacado e a varejo

DENTISTA
GABINETE DENTARIO ELETRICO

Dr. Rubens S. Mello
Porto Velho

Relojoaria Universal

Trabalhadores, Operarios, Povo em Geral

Alfaiataria Barbosa
José A. Barbosa
PORTO VELHO — GUAPORÉ

Leiam o

Alto Madeira

Drogaria N. S. Das Graças
DE
Silva & Cia.
PORTO VELHO — Guaporé

Junte o Util ao Agradavel

Objetos de Indios

Devlópidas Correia de Melo
ADVOGADO

Cumprimentos de Ano Bom

[illegible]

Precisa-se

Vida Social

Joias da Poesia Universal

CISNES

[illegible]

VISITANTES

[illegible]

Pipocas...

[illegible]

Aniversarios

[illegible]

Nascimentos

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA' MIRIM

—Orçamento para 1949—

DECRETO-LEI MUNICIPAL Nº 52/12/48

Orça a Receita e fixa a Despesa para exercicio de 1949.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe confere o Art. 9º, item IV, do Decreto-Lei Federal nº [illegible] de 21 de Dezembro de 1943, e devidamente autorizado pelo Governador do Territorio Federal do Guaporé.

D E C R E T A :

Art. 1º — A receita do Municipio de Guajará Mirim, para o exercicio de 1949, é orçada em Cr$ 1.232.100,00 (Hum milhão duzentos trinta e dois mil e cem Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Efetiva Cr$	Mutação Patrimonial	TOTAL Cr$
	RECEITA ORDINÁRIA — Tributária —			
	a) Impostos			
8.11.2	Imposto Territorial Urbano	3.036,00		
8.12.2	Imposto Predial	30.937,00		
8.17.2	Imposto s/Industrias e Profissões	70.300,00		
8.18.2	Imposto de Licença	11.250,00		
8.22.2	Imposto s/Diversões Públicas	1.000,00		
	b) Taxas			
1.18.2	Taxa de Saneamento	218.298,00	—	
1.19.2	Taxa s/Consumo de luz e energia	31.700,00		
1.21.2	Taxa de Expediente	1.335,00		
1.22.2	Taxas e Custas Judiciárias e emolumentos	1.000,00		
1.23.2	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	477.240,00		
1.24.2	Taxa de Limpeza Pública	32.880,00		
1.26.2	Taxa de Melhoramentos	74.025,00		
	TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	[illegible]		[illegible]
	RECEITA PATRIMONIAL			
2.01.0	Renda Imobiliária	2.000,00		
	Cartas de Aforamento	1.000,00		
	Foros	1.000,00		
	Laudêmio			
	TOTAL DA REC. PATRIMONIAL	10.000,00	—	10.000,00
	RECEITA INDUSTRIAL			
3.04.0	Industrias Fabris e Manufatureiras:			
	Arrendamento da Olaria	34.200,00		
	Idem da máq. Ben. de arroz	600,00		
3.05.0	Estabelecimentos e Serviços Diversos:			
	Guajará Hotel	60.000,00		
	TOTAL DA REC. INDUSTRIAL	94.800,00	—	94.800,00
	RECEITAS DIVERSAS			
4.11.0	Receita do Mercado, Feiras e Matadouros	12.000,00		
4.12.0	Receita do Cemitério	200,00		
	TOTAL DAS REC. DIVERSAS	12.200,00	—	12.200,00
	TOTAL DA REC. ORDINÁRIA			
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais		2.000,00	
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa		60.000,00	
6.13.0	Receita de Exercicios Anteriores	12.000,00	—	
6.17.0	Contribuições da União	60.000,00	—	
6.21.0	Multas	2.000,00	—	
6.28.0	Eventuais	7.000,00	—	
	TOTAL DA REC. EXTRAORDINARIA	77.000,00	62.000,00	141.000,00
	TOTAL GERAL	—	—	1.232.100,00

Art. 2º — A Despesa do Municipio de Guajará Mirim, para o exercicio de 1949, é fixada em Cr$ 1.232.100,00 (Hum milhão, duzentos trinta e dois mil e cem Cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA Cr$	Mutação Patrimonial Cr$	TOTAL Cr$
	0 — Administração Geral — Gabinete —			
8.02.4	Pessoal Fixo:			
	Subsidio do Prefeito	24.000,00		
	Representação do Prefeito	12.000,00		
8.02.8	Despesas Diversas:			
	Viagens administrativas	6.000,00		
	Administração Superior Secretaria			
8.03.0	Pessoal Fixo:			
	1 Secretário	22.800,00		
	1 Amanuense	27.600,00		
	1 Escriturário Dactilógrafo	15.600,00		
	1 Dactilógrafo	16.800,00		
	1 Porteiro Arquivista	15.600,00		
8.04.1	Pessoal Variavel:			
	2 Amanuenses	12.000,00		
	1 Servente	11.400,00		
8.04.2	Material Permanente:			
	Aquisição de moveis e maquinas	—	10.000,00	
8.04.3	Material de Consumo:			
	Material de Expediente	10.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas:			
	Assinatura de Jornais e Revistas	2.000,00		
	Publicações	6.000,00		
	Taxa Postal e Telegráfica	500,00		
	Conservação de moveis e maquinas	1.000,00		
	Despesas miúdas de pronto pagamento	8.500,00		
	Serviços Técnicos e Especializados			
	Contadoria			
8.07.0	Pessoal Fixo:			
	1 Contador	27.000,00		
	1 Escriturário	18.000,00		
	TOTAL DO TITULO — 0	274.000,00	10.000,00	284.000,00
	1 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
8.10.0	Pessoal Fixo:			
	1 Tesoureiro	27.000,00		
	Serviço de Arrecadação			
8.11.0	Pessoal Fixo:			
	Porcentagens aos Agentes Arrecadadores	5.000,00		
8.11.4	Despesas Diversas:			
	Porcentagens ao Promotor Publico pela arrecadação da Divida Ativa	3.000,00		
	Serviço de Fiscalização			
8.12.0	Pessoal Fixo:			
	1 Fiscal Geral	22.400,00		
8.12.4	Despesas Diversas:			
	Viagens de interesse do serviço	3.000,00		
	TOTAL DO TITULO 1	59.400,00	—	59.400,00
	2 — Segurança Pública e Assistência Social Subvenções, Contribuições e Auxilios			
8.20.4	Despesas Diversas:			
	Drogas e Medicamentos para presos pobres	2.000,00		
	Alimentação de presos pobres	50.000,00		
	—Assistência Social—			
8.29.4	Despesas Diversas:			
	Amparo à indigência	12.000,00		
	Subvenção à Associação de Proteção à Criança	5.000,00		
	TOTAL DO TITULO — 2	[illegible]	—	[illegible]
	3 — EDUCAÇÃO PUBLICA —Subvenções, Contribuições e Auxilios —			
8.35.4	Despesas Diversas:			
	Auxilio à Caixa Escolar	6.000,00		
	Aux. ao Inst. N. S. Calvário	24.000,00		
	TOTAL DO TITULO — 3	30.000,00	—	
	4 — Serviços Industriais —Estabelecimentos Diversos —Guajará Hotel—			
8.45.4	Despesas Diversas:			
[redacted]	Conservação, etc.	64.000,00		
	TOTAL DO TITULO — 4	64.000,00	—	
	7 — DIVIDA PUBLICA — Exercicios Findos —			
8.75.4	Despesas Diversas:			
	Restos a pagar	130.000,00		
	TOTAL DO TITULO — 7	130.000,00	—	
	8 Serviços de Utilidade Pública —Construção e Conservação de Logradouros Publicos—			
8.81.1	Pessoal Variavel:			
	1 Motorista	30.000,00		
	1 Motorista Auxiliar	18.000,00		
	2 auxiliares de Campo	24.000,00		
8.81.2	Material Permanente:			
	Aquisição de Ferramentas	—	5.000,00	
8.81.3	Material de Consumo:			
	Combustiveis e Lubrificantes	36.000,00		
8.81.4	Despesas Diversas:			
	Instalação de Caixa Eletrica	80.000,00		
	Conservação de Caminhões	10.000,00		
	— Serviços de Limpeza Publica —			
8.85.1	Pessoal Variavel:			
	3 Serventes	21.600,00		
	Trabalhadores	170.000,00		
8.85.2	Material Permanente:			
	Aquisição de Ferramentas	—	5.000,00	
8.85.4	Despesas Diversas:			
	Forragem para animais	8.000,00		
	—Construção e Conservação de Proprios Publicos em Geral—			
8.87.4	Despesas Diversas:			
	Plano de Construção e Conservação de Proprios Publicos	30.000,00		
	— Iluminação Publica —			
	Pessoal Variavel:			
	1 Eletricista	30.000,00		
	1 Eletricista Auxiliar	14.400,00		
	1 Foguista	21.600,00		
	1 Foguista auxiliar	12.000,00		
	SOMA TRANSPORTAR	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CÓDIGO	TRANSPORTE	Efetiva	Mutação Patrimonial	TOTAL
8.88.3	Material de Consumo:			
	Lâmpadas, fios, etc.	20.000,00		
	Combustivel p/G. Mirim	10.000,00		
	Idem para Vila Murtinho	15.000,00		
	— Diversos —			
	— Mercado Publico —			
8.95.0	Pessoal Fixo:			
	1 Administrador	19.200,00		
8.95.1	Pessoal Variavel:			
	1 Zelador	12.000,00		
	— Curro —			
8.96.1	Pessoal Variavel:			
	1 Zelador	18.000,00		
	— Cemitério —			
8.98.1	Pessoal Variavel:			
	2 Zeladores	28.800,00		
	TOTAL DO TITULO — 8	[illegible]	[illegible]	311.200,00
	9 — ENCARGOS DIVERSOS			
8.90.0	Pessoal Fixo:			
	Administrador do Mercado	12.000,00		
	— Pensões Diversas —			
8.95.4	Despesas Diversas:			
	Salario Familia	5.000,00		
	— Diversos —			
8.99.4	Despesas Diversas:			
	Despesas Publicas	20.000,00		
	Despesas não previstas	22.340,00		
	TOTAL DO TITULO — 9	[illegible]	—	[illegible]
	TOTAL GERAL		—	1.232.100,00

Art. 3º — O saldo que se verificar na execução do presente orçamento, será aplicado em obras de utilidade publica.

Art. 4º — O presente Decreto-Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, 20 de Dezembro de 1948.

Dr. George Bastos de Aragão Oliveira

Decreto—Lei Nº 47 de 21 De Dezembro de 1948

Autoriza a doação de uma quadra ao Ministério da Guerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei Federal nº [illegible], de [illegible] de 1941, devidamente autorizado pelo Exmo. Governador do Territorio,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, autorizado a doar, mediante escritura Publica, ao Ministério da Guerra, a quadra nº 48, numa área de 10.900 m² (dez mil metros quadrados) de propriedade desta Prefeitura, na zona suburbana da cidade, limitada pela frente pela Avenida Mamoré Mirim, pelo lado direito pela Avenida [illegible], pelo lado esquerdo pela Avenida [illegible] e pelos fundos pela Avenida [illegible].

Art. 2º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 21 de dezembro de 1948.

Dr. George Bastos de Aragão Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Orçamento para 1949
Demonstração da Receita Pela Incidência
Conclusão

Código	Discriminação da Despesa	Fixas	Dotações orçamentárias	TOTAL
	TRANSPORTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1-Exação e Fiscalização Financeira			
	Serviços de Arrecadação Financeira			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Serviços Gerais			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Mercado Municipal			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Matadouro Municipal			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total do Título 1	[illegible]		[illegible]
	2-Segurança Pública e Assistência Social – Assistência Social			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total do Título 2	[illegible]		[illegible]
	3-Educação Pública – Subvenções, Contribuições e Auxílios			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Total do Título 3	[illegible]		[illegible]
	5-Dívida Pública – Exercícios Findos			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Total do Título 5	[illegible]		[illegible]
	7-Serviços de Utilidade Pública – Administração Superior			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Serviço de Limpeza Pública			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Iluminação Pública			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Diversos			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total do Título 7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	8-Encargos Diversos – Pessoal Inativo			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Pensões Diversas			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	Diversos			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	Total do Título 8	[illegible]		[illegible]
	TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Decreto-Lei nº 47 de 21 de dezembro de 1948

Autoriza a doação de uma quadra ao Ministério da Guerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – Território Federal do Guaporé, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto-Lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, autorizado a doar, mediante escritura pública, ao Ministério da Guerra, a quadra nº 40, numa área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de propriedade desta Prefeitura, na zona suburbana da cidade, limitando-se pela frente com a Avenida Manuel Marinho, pelo lado direito com a Avenida 15 de novembro, pelo lado esquerdo com a Avenida Mendonça Lima e pelos fundos com a Avenida Dom Pedro II.

Art. 2º – O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 21 de dezembro de 1.948

Dr. George Moniz de Aragão Oliver
Prefeito Municipal

Decreto-Lei Municipal nº 48, de 28/12/48

Cria a função de Amanuense na Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, usando da atribuição que lhe confere o item I, do Artigo 9º, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e, devidamente autorizado pelo Governador do Território Federal do Guaporé,

DECRETA

Art. 1º – Fica criada na Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas desta Prefeitura, a função de Amanuense, referência 24.

Art. 2º – O presente Decreto-Lei entrará em vigor, no dia 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 28 de dezembro de 1948

Dr. George Moniz de Aragão Oliver
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajará Mirim
Orçamento para 1949
Conclusão
Demonstração da Receita pela Incidencia

Código	Designação da Receita	Incidência 0 Cr$	1 Cr$	2 Cr$	3 Cr$	4 Cr$	Total Cr$	%
	Receita Ordinária – Tributária – a) – Impostos:							
[illegible]	Imposto Territorial Urbano	—	[illegible]				[illegible]	
[illegible]	Imposto Predial	—	[illegible]				[illegible]	
[illegible]	Imposto s/Indústrias e Profissões	—			[illegible]		[illegible]	
[illegible]	Imposto de Licença	—			[illegible]		[illegible]	
[illegible]	Imposto s/Diversões Públicas	—			[illegible]		[illegible]	
	Total dos Impostos	—	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
	b) Taxas:							
[illegible]	Taxa de [illegible]	—	[illegible]				[illegible]	
[illegible]	Taxa s/Consumo de luz e energia	—		[illegible]			[illegible]	
[illegible]	Taxa de Expediente	—				[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Taxa s/Cont. Publ. e [illegible]	—				[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Taxa de Fis. e Servs. Diversos	—				[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Taxa de Limpeza Pública		[illegible]				[illegible]	
[illegible]	Taxa de Melhoramentos		[illegible]				[illegible]	
	Total das Taxas	—	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total da Receita Tributária	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	– Receita Patrimonial							
[illegible]	Renda Imobiliária:							
	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
	Foros	[illegible]					[illegible]	
	Laudêmios	[illegible]					[illegible]	
	Total da Receita Patrimonial	[illegible]					[illegible]	[illegible]
	Receita Industrial							
[illegible]	Indústrias [illegible]							
	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	[illegible]							
	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
	Total da Receita Industrial	[illegible]					[illegible]	[illegible]
	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA – **Receitas Diversas**							
[illegible]	Receita do Mercado, Feiras e Matadouro	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Receita do Cemitério	[illegible]					[illegible]	
	Total das Rec. Diversas	[illegible]					[illegible]	[illegible]
	Total da Receita Ordinária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Receita Extraordinária							
[illegible]	Alienação de bens Patrimoniais	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Cobrança da Dívida Ativa	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Receita de Exercícios Anteriores	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Multas	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Eventuais	[illegible]					[illegible]	
	Total da Receita Extraordinária	[illegible]					[illegible]	[illegible]
	TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Algarismos da Receita – Incidência dos Impostos e Taxas

Sem Classificação	0
Propriedade	1
Circulação da Receita	2
Atividade do Contribuinte	3
Resultante da Atividade do Município	4

Demonstração da Despêsa. Pelos seus Elementos em Cada Serviço

Código	Designação da Despesa	Pessoal Fixo 0 Cr$	Pessoal Variável 1 Cr$	Material Permanente 2 Cr$	Material Consumo 3 Cr$	Despesas Diversas 4 Cr$	Total Cr$	%
	0-Administração Geral							
[illegible]	Governo	[illegible]	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Administração Superior	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Serviços Técnicos e Especializados	[illegible]	—	—	—		[illegible]	
	Total do Título 0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1-Exação e Fiscalização Financeira							
[illegible]	Administração Superior	[illegible]	—	—	—		[illegible]	
[illegible]	Serviço de Arrecadação	[illegible]	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Serviço de Fiscalização	[illegible]	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	Total do Título 1	[illegible]	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	2-Segurança Pública e Assistência Social							
[illegible]	Subvenções, Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Assistência Social	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	Total do Título 2	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	3-Educação Pública							
[illegible]	Subv., Contribuições e Auxílios	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	Total do Título 3	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	4-Serviços Industriais							
[illegible]	Estabelecimentos Diversos – Guaporé Hotel – Despesas Diversas	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	Total do Título 4	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	Soma e Transportar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	46,41
	7-Dívida Pública							
[illegible]	Exercícios Findos	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	9,78
	Total do Título 7	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
	8-Serviços de Utilidade Pública							
[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Serviço de Limpeza Pública	—	[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	—	—	—	—	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Iluminação Pública	—	[illegible]	—	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	Mercado Público	[illegible]	[illegible]	—			[illegible]	
[illegible]	[illegible]	—	[illegible]	—			[illegible]	
[illegible]	Cemitério	—	[illegible]	—			[illegible]	
	TOTAL DO TITULO 8	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	47,19
	9-ENCARGOS DIVERSOS							
[illegible]	Pessoal Inativo	[illegible]					[illegible]	
[illegible]	Pensões Diversas		—	—		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	Diversos		—	—		[illegible]	[illegible]	
	TOTAL DO TITULO 9	[illegible]	—	—		[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL GERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Hoje — Cine Brasil — Hoje

Soirée Elegante às 20 horas – Entrada Cr. $2,00

«Além Das Nuvens»

AMANHÃ

[illegible]

«A Mão Cortada»

Batizados

Realizou-se a 8 do corrente o batizado da inocente menina [illegible]

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Orçamento para 1949

Decreto-Lei nº [illegible] de 17 de novembro de 1948 [illegible]

Quadro Único dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Porto Velho

Código	Denominação	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Decreto-Lei nº 17 de 27 de novembro de 1948 [illegible]

Tabela Única do Pessoal Extranumerário-Mensalista

[illegible]	Cargo	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Decreto-Lei nº [illegible] de [illegible] de novembro de 1948 [illegible]

Código	Discriminação da Receita	[illegible]	[illegible]	Total
[illegible]	Receita Ordinária	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Receita Extraordinária	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Código	Discriminação da Despesa	[illegible]	[illegible]	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(CONCLUE na 4a. PAGINA)

Demonstração da Receita Pela Incidência

Código	Denominação Receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Total	%
	Receita Ordinária							
	Tributária							
[illegible]	a) Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	b) Taxas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Receita Extraordinária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Total Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Percentagem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

[illegible]

Demonstração da Despesa Pelos seus Elementos em cada Serviço

Código	Denominação	Pessoal Fixo	Pessoal Variável	Material Permanente	Material Consumo	Despesas Diversas	Total	%
	0-Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	1-Exação e Fiscalização Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	2-Segurança Pública e Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	3-Educação Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	5-Saúde Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	8-Serviços de Utilidade Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	9-Encargos Diversos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Totais Gerais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Percentagem	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	